



# Câmara MUNICIPAL DO PRATA

Praça XV de Novembro - 35 - Centro  
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG  
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-01  
www.camarapratamg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2022



*Considerar Objeto de Deliberação  
Abrir Processo.  
Em: 18/04/2022  
Secretaria*

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 11, DE 8  
DE OUTUBRO DE 2018 E ALTERAÇÕES  
POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE O  
PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG

A Câmara Municipal de Prata-MG, por seus representantes, APROVA e o  
Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica modificado o Anexo II, A, da Lei Complementar nº. 011, de 08 de outubro de 2018, para alterar o vencimento base e símbolo do cargo de Advogado, conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
Advogado	1	CE0	R\$7.514,61

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente em dotação própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 14, de abril de 2022.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fábio Eustáquio Pereira  
Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em 1ª discussão com Emenda  
por maioria absoluta  
Sala das Sessões 13/04/2022

(Rubrica do Presidente)

Tiago Nunes Menezes da Silva  
Vice Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DE**

**PRATA**

**PROTOCOLO**

Nº...35

Dia...14...4...22



Ozanan de Oliveira Macedo  
1º Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Praça XV de Novembro - 35 - Centro  
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG  
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-17  
www.camaraprata.mg.gov.br

Ane Rose Vieira de Freitas  
2ª Secretária



As atribuições do cargo de advogado público contemplam relevantes funções no Legislativo local, das quais destacam-se, entre outras: a representação e a defesa técnica da Câmara Municipal do Prata-MG em processos judiciais e extrajudiciais; a prestação de assessoria aos vereadores e à Mesa Diretora com relação às fundamentações legais, quando da elaboração de proposições e outros trabalhos legislativos; a supervisão e a orientação jurídica às comissões de sindicância, inquéritos administrativos e licitações; a elaboração das defesas jurídicas concernentes às demandas apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; o acompanhamento das recomendações do Ministério Público junto à Câmara.

Tais competências técnicas, especificamente atribuídas ao advogado público de carreira, englobam questões jurídicas de alta complexidade, as quais demandam um profissional especializado na área do Direito Público Municipal, o que implica na necessidade de uma remuneração diferenciada, estando em conformidade com os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>, quando da justificativa para o aumento de vencimentos para uma categoria específica, tal como o projeto ora proposto.

"[...] que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcionais ao do decréscimo do poder aquisitivo".

Vale ressaltar ainda que o pretenso projeto atende às recomendações do Ministério Público de Minas Gerais (Inquérito civil nº. 0528.19.000224-6), uma

<sup>1</sup> (MEIRELLES, H. L. Direito Administrativo Brasileiro. 29<sup>a</sup>ed. São Paulo: Malheiros, 2004. p. 459).



vez que o Promotor de Justiça considerou incoerente a remuneração do cargo de Advogado da Câmara Municipal e de Procurador Geral, sendo que "o primeiro tem vencimento muito inferior ao segundo", justificando assim a equiparação salarial entre o cargo efetivo e o em comissão.

Desse modo, o projeto em apreço corrige a incoerência entre as remunerações dos dois cargos (Advogado e Procurador Geral da Câmara Municipal do Prata/MG), tornando-os equiparados em relação ao vencimento base.

Por fim, destaca-se que no orçamento vigente há dotação orçamentária para atender as despesas decorrentes deste Projeto, sendo anexado a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, juntamente com a declaração do ordenador da despesa.

Prata-MG, 14, de abril de 2022.

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fábio Eustáquio Pereira  
Presidente da Câmara Municipal

Ozanan de Oliveira Macedo  
1º Secretário

Tiago Nunes Menezes da Silva  
Vice Presidente da Câmara Municipal

Ane Rose Vieira de Freitas  
2ª Secretária